



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

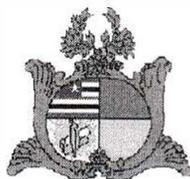
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0201.01/2023**. Com este fim e para constar, eu **HÁDRYAN DA SILVA SOUSA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pastos Bons/MA, 02 de janeiro de 2023.

Hádryan da Silva Sousa

Hádryan da Silva Sousa
Presidente de CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CI Nº. 02/2023

Pastos Bons (MA), 02 de janeiro de 2023.

O Excelentíssimo Senhor

Valmireis Pereira de Souza

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons

Nesta.

Senhor Vereador Presidente,

Considerando a necessidade de ser atendida de imediato esta Casa Legislativa, com a Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, solicitamos a Vossa Excelência que autorize ao setor competente a contratação de uma Pessoa Física especializada para a prestação dos serviços, de modo a prevenir irregularidades nas contratações desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.


Priscylla Barbosa Franco
Secretária da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria desta Câmara Municipal, com sede na Rua Raimundo Evaristo nº991, São José, cidade de Pastos Bons -MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pastos Bons – MA, 02 de janeiro de 2023.


Priscylla Barbosa Franco
Secretaria da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
NESTA.

ANEXO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada para prestação de serviços de Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

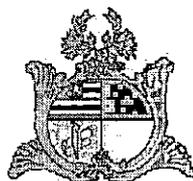
1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA.

1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;
2. Consultoria na execução dos Processos Licitatórios, englobando as fases internas e externas;
3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;
4. Visitas sempre que necessário ao Instituto, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade dos processos, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno da secretaria;
5. Defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
6. Apresentação presencial de 01 (um) dia com disposição mínima de 06 (seis) horas, por semana na Câmara Municipal de Pastos Bons -MA;
7. Consultoria Remota via telefone, email ou watzap, sempre que requisitada.
8. Inserir processos licitatórios na Plataforma SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do estado do Maranhão;

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data ____/____/2023

Assinatura do responsável
Carimbo da Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ANEXO - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Física especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, para o exercício de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade dos Serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, se dá como medida preventiva de combater irregularidades e ilícitos nas Contratações desta Casa Legislativa.

3. OBJETIVOS

Prestação de serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos, deste Instituto para o exercício de 2023, observando as condições e especificações e as condições da prestação dos serviços.

4.1. PLANILHA DESCRICIONARIA DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA.
1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;
2. Consultoria na execução dos Processos Licitatórios, englobando as fases internas e externas;
3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;
4. Visitas sempre que necessário ao Instituto, realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade dos processos, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno da secretaria;
5. Defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
6. Apresentação presencial de 01 (um) dia com disposição mínima de 06 (seis) horas, por semana na Câmara Municipal de Pastos Bons -MA;
7. Consultoria Remota via telefone, email ou watzap, sempre que requisitada.
8. Inserir processos licitatórios na Plataforma SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do estado do Maranhão;

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado, parceladamente, em 12 (doze) parcelas mensais; através de nota fiscal avulsa, emitida pela Prefeitura Municipal, onde será feito o recolhimento da tributação obrigatória, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Pastos Bons - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

Nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº. 8.666/93, aprovo o presente Projeto Básico, para ser anexado ao ato convocatório, para exame dos interessados em participar desta Licitação.

Pastos Bons – MA, 04 de janeiro de 2023.


Valmireis Pereira de Souza

Vereador Presidente Municipal.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Ao
Setor Financeiro
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa. Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, no valor de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 04 de janeiro de 2023.

Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Ao Senhor
Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, Orçado em R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

- 01 Poder Legislativo;
- 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
- 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
- 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
- 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pastos Bons/MA, 05 de janeiro de 2023.

José Pedro de Sousa
CRC MA 6.783/0-O
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Valmireis Pereira de Souza, Vereador Presidente Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

No valor total de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 08 de janeiro de 2023.

Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente



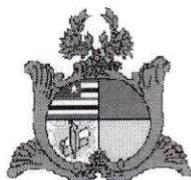
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, No valor total de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender de imediato as necessidades desta Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, 06 de janeiro de 2023.

Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

AUTORIZAÇÃO

AO PRESIDENTE DA CPL
Câmara Municipal de Pastos Bons -MA
Hádryan da Silva Sousa

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons - MA, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização da presente “Dispensa de Licitação” que trata da Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, No valor total de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender de imediato as necessidades desta Administração, conforme o art. 24, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons – MA, 06 de janeiro de 2023.

Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93

rt. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: Câmara Municipal de Pastos Bons.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

VALOR: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);

OBJETO: Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa;

AMPARO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018;

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

Pastos Bons -MA, 09 de janeiro de 2023.

Hádryan da Silva Sousa

Hádryan da Silva Sousa

Presidente da CPL

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PORTARIA Nº 04/2023

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS PARA MANDATO DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONSIDERANDO o Regime Republicano, necessariamente democrático;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da ISONOMIA e da PROBIIDADE;

CONSIDERANDO a Legislação Infraconstitucional contida na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujas disposições foram parcialmente alteradas pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da licitação para os órgãos do serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, definida na norma fundamental contida no Art. 37, XXI da Constituição, verbis:

“ART. 37. ...

I - ...

XXI – ressalvados, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

RESOLVE criar Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de bens e serviços para esta Câmara Municipal, nas condições a seguir estipuladas:

a) A Comissão de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

b) A Comissão de Licitação será constituída de 3 (três) membros, sendo eles servidores qualificados pertencentes aos quadros dos órgãos da Administração desta casa Legislativa;

c) São atribuições da Comissão Permanente de licitação

I – dirigir e julgar todas as licitações;

II – abrir os envelopes-habilitação técnica, analisar e julgar a documentação de habilitação neles contida e apresentada pelos respectivos licitantes;

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



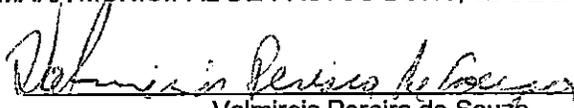
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

um dos licitantes; III – abrir os envelopes-proposta técnica, analisar e julgar a proposta técnica apresentada por cada
cada um dos licitantes; IV – abrir os envelopes-proposta financeira, analisar e julgar a proposta financeira apresentada por
termos da Lei Federal das licitações e Contratos da Administração Pública; V – rever, mantendo ou alterando, a decisão manifestada, em razão de recurso interposto dos
Municipal; VI – promover diligências no interesse do procedimento licitatório;
VII – receber recursos contra atos de sua competência, dirigidos ao Presidente da Câmara
VIII – decidir sobre os casos omissos.
relacionados: d) São nomeados para o exercício inicial de 02/01/2023 a 31/12/2023, os servidores abaixo

- I – Hádryan da Silva Sousa (Presidente)
CPF: 620.117.343-98
- II – Priscila Barbosa Franco (Secretária)
CPF: 019.498.523-17
- III – Acrysia Rassovia da Silva Pereira; (membro)
CPF: 049.428.593-10

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, 02 DE JANEIRO DE 2023.


Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010.01/2023

ASSUNTO: Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, No valor total de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender de imediato as necessidades desta Administração,

INTERESSADO: Câmara Municipal de Pastos Bons

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,
DECRETO FEDERAL Nº9.412, 18/06/2018;

PARECER Nº 01/ 2023/CPL

O processo ora instalado trata da solicitação desta Administração, que expõe sobre as necessidades de Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, para atender de imediato as necessidades Administrativas de transparência e legalidade de suas ações.

Verifica-se que foram realizadas pesquisas de preços de mercados, onde a Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF nº498.737.503-63, ofertou o menor preço com valor de acordo com os praticados no mercado, correspondente a R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

1 -habilitação:

RG e CPF;

Comprovante de Residência;

Certificado de Capacitação;

Atestado de Capacidade Técnica;

Regularidade com a Receita Federal;

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, não se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. “

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através da Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF nº498.737.503-63, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Senhor Vereador Presidente.

Pastos Bons (MA), 09 de janeiro de 2023.

Hádryan da Silva Sousa

Hádryan da Silva Sousa
Presidente da CPL

Priscylla Barbosa Franco

Priscylla Barbosa Franco
Secretário da CPL

Acrycia Rassoia da Silva Pereira

Acrycia Rassoia da Silva Pereira
Membro da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEILA MELO CARVALHO
CPF: 498.737.503-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:12 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **FE23.2A72.6D5C.51C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEILA MELO CARVALHO

CPF: 498.737.503-63

Certidão n°: 39436067/2022

Expedição: 10/11/2022, às 11:41:38

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEILA MELO CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **498.737.503-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

GEILA MELO CARVALHO

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

instituto
CERTAME

Juvenne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto: Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

À ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons (MA), 09 de janeiro de 2023.

Hádryan da Silva Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.01/2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Pastos Bons -MA.

ASSUNTO: Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº01/2023/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre os Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, No valor total de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, abaixo detalhada;

1 – Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF nº498.737.503-63, com o menor valor correspondente a R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Para a presente prestação dos serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

Art. 24. É dispensável a licitação:

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.

Considerando que o Decreto Federal nº9.412, de 18 de julho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 93. Assim, segue o Art 1º - os valores estabelecidos os incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº8.666/93, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

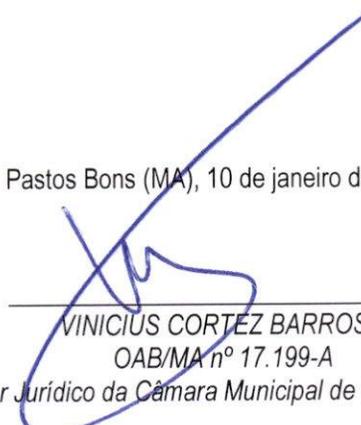
a) Na modalidade convite – até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Haja vista, o valor aqui em questão está dentro do limite legal de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023.



VINICIUS CORTEZ BARROSO
OAB/MA nº 17.199-A
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

AO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,

Para ratificação da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 01/2023/CPL e posterior apreciação, homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº. 01/2023, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pastos Bons (MA), 10 de janeiro de 2023.

Hádryan da Silva Sousa
Hádryan da Silva Sousa
Presidente da CPL

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº01/2023 e o Parecer Nº. 01/2023, da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

De acordo de acordo com Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DA EMPRESA	VALOR
1 – CONTRATADA: GEILA MELO CARVALHO. CPF Nº 498.737.503-63 ENDEREÇO: Rua Pernambuco nº395, Jardim Brasília, cidade de Santa Inês-MA, CEP 65.301.036.	R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023.

Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2023

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da Sra GEILA MELO CARVALHO, CPF nº 498.737.503-63, apresentou proposta de preços com valor de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023/CPL, com base legal no Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Administrativa.

Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023.

Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, evidentemente justificada, com fundamento no nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 01/2023/CPL, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: Processo Administrativo Nº.01/2023

OBJETO: Contratação de pessoa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

CONTRATADA: GEILA MELO CARVALHO.

CPF Nº 498.737.503-63

ENDEREÇO: Rua Pernambuco nº395, Jardim Brasília, cidade de Santa Inês-MA, CEP 65.301-036.

VALOR: R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023.

VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA

Vereador Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.03/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 – PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob o nº 17.273.925/0001-09. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Serviços de Consultoria em Contabilidade. BASE LEGAL: A contratação através de Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, por se tratar de contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviável a competição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$9.000,00 (nove mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) – VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manut. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES, CRC/MA nº 010609/0-3 e CPF nº 635.395.863-34, e Valmireis Pereira de Souza, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº 522.624.483-53 – Vereador Presidente. AUTORIDADE RATIFICADORA: VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA Vereador Presidente, 13 de janeiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.01/2023 – DISPENSA Nº 01/2023 – PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a Sra GEILA MELO CRAVALHO, CPF Nº 498.737.503-63. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos Administrativos, para atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº 9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manut. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: GEILA MELO CARVALHO, portadora da CI nº 141754720008 SSPMA e CPF nº 498.737.503-63, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA – RG nº 070242832019-7, do CPF nº 522.624.483-53. AUTORIDADE RATIFICADORA: VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA Vereador Presidente, 12 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de São José de Ribamar – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas Pertinentes a espécie, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Ribamar/MA, data da abertura: 03 de fevereiro de 2023, às 14:00 (catorze horas). A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.cmsaojosederibamar.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, na Av. Gonçalves Dias, S/N, Bairro Centro, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, E-mail: sjribamar.licitacao@gmail.com, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos e retirados gratuitamente impressos ou ainda através de mídia eletrônica, maiores informações: sjribamar.licitacao@gmail.com. São José de Ribamar – MA, 13 de janeiro de 2023. Jorge Henrique Ribeiro Guerra - Secretário Geral de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Câmara Municipal de São José de Ribamar – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas Pertinentes a espécie, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objetivo a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Jose de Ribamar/MA, data da abertura: 03 de Fevereiro de 2023, às 17:00 (dezesete horas). A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.cmsaojosederibamar.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, na Av. Gonçalves Dias, S/N, Bairro Centro, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, E-mail: sjribamar.licitacao@gmail.com, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos e retirados gratuitamente impressos ou ainda através de mídia eletrônica, maiores informações: sjribamar.licitacao@gmail.com. São José de Ribamar – MA, 13 de janeiro de 2023. Jorge Henrique Ribeiro Guerra - Secretário Geral de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. A Câmara Municipal de São José de Ribamar – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizara Licitação na forma da Lei Federal N 8.666/93, da Lei complementar n 147/2014 e demais normas Pertinentes a espécie, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços Técnico-Especializados em Consultoria e Assessoria ao Controle Interno aplicada ao setor público, com o intuito de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Jose de Ribamar/MA, data da abertura: 06 de fevereiro de 2023 às 14:00 (catorze) horas A íntegra do Edital juntamente com seus anexos estará disponível na sala da Câmara Municipal na Av. Gonçalves Dias, s/n – Centro, CEP: 65.110-000 – São José de Ribamar/MA, E-mail: sjr.licitacao@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser lidos e retirados gratuitamente impressos ou ainda através de mídia eletrônica, maiores informações sjr.licitacao@gmail.com. São Jose de Ribamar – MA, 13 de Janeiro de 2023. Jorge Henrique Ribeiro Guerra - Secretário Geral de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. NÚMERO: 007/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, Lei complementar nº 123/06, Lei 147/14, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, visando atender a lei nº 11.947/2009. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura Aquisição de testes biológicos, imunocromatografico e desafio, fitas antibiograma e incubadoras em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30 de janeiro de 2023. HORÁRIO: 09:00 (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. PRESIDENTE DA CPL: Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 16 de janeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. NÚMERO: 008/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto federal 7892/13, decreto municipal de nº 138/21, e decreto municipal de 139/21, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual